CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 10272/2025

Nº DO PROTOCOLO: 644/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025

DATA DA VOTAÇÃO: 16/09/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Escrutínio Secreto

		Votação Secreta	
	Vereador	Presente	Ausente
01	Humberto Antônio da Rocha-		
	Presidente		
02	Andréia de Andrade Dalbó		
03	Cleber Antônio Maretto		
04	José Lúcio de Aguiar		
05	Maycon Cruz		
06	Saulo Belisário		
07	Saulo Mareto		
08	Sérgio Paulo Batista de Souza		
09	Thiago Damião Lopes		
Total		09	00

Resultado da votação secreta			
08 (oito) votos pela Aprovação	Projeto de Decreto Legislativo APROVADO		
01 (um) voto pela Reprovação			

Regimento Interno:

Art. 170. Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

Parágrafo único. As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

- Art. 171. O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.
 - § 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.
- Art. 179. A votação será por escrutínio secreto nos seguintes casos:
 - I julgamento das contas do Prefeito;
- II eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal, das Comissões Permanentes e do Ouvidor Parlamentar;
 - III concessão de título de cidadania;
 - IV vetos.

Lei Orgânica Municipal:

- Art. 38..... § 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:
 - I na eleição da Mesa:
- II quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;
 - III quando houver empate em qualquer votação no plenário;

